

Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, compete ao Tribunal verificar as contas dos organismos e entidades sujeitos à sua prestação. O resultado dessa verificação pode ser objeto de decisão de homologação, de homologação com reservas e recomendações, bem como de recusa de homologação.

SUMÁRIO EXECUTIVO

No 4.º trimestre de 2025 foram verificadas 272 contas (Sede e Secções Regionais dos Açores e da Madeira), correspondentes a um volume financeiro de cerca de 10,1 mil milhões de euros.

Registou-se apenas uma recusa de homologação (5,9M€). Em termos acumulados, foram verificadas 697 contas no ano de 2025, envolvendo um total de cerca de 18,3 mil milhões de euros.

CONTAS OBJETO DE VERIFICAÇÃO NO 4.º TRIMESTRE

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	265	9 791 865 695,18
Homologadas com recomendações	6	345 487 131,82
Com recusa de homologação e recomendações	1	5 974 437,93
Com recusa de homologação sem recomendações	0	0,00
TOTAL DE DECISÕES	272	10 143 327 264,93

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2025

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	667	17 589 067 815,11
Homologadas com recomendações	15	407 373 379,71
Com recusa de homologação e recomendações	13	318 998 896,95
Com recusa de homologação sem recomendações	2	32 530 583,64
TOTAL DE DECISÕES	697	18 347 970 675,41